|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 248/2019**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANA JÚLIA FELIX ALMEIDA BONFIM, EM TAIWAN, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 192/2019, exarado no Processo nº 0017367-6/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o art. 7º da Resolução nº 090/2018/CEE/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Ana Júlia Felix Almeida Bonfim, em Taiwan, aos do 2º ano do Ensino Médio, no Brasil.

**Parágrafo único.**  Para efeito de registro de notas, orientamos que a escola, onde a aluna está matriculada, conclua o Histórico Escolar desta, tendo como orientação a adoção das notas dos semestres realizados no exterior, ou fazendo uma média aritmética das notas obtidas no Brasil, referentes tanto ao 2°, quanto ao 3° ano do Ensino Médio.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de agosto de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# MARIANA DE BRITO BARBOSA

**Relatora**